



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 203, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 14.821,01**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 14.821,01 (quatorze mil e oitocentos e vinte e um reais e um centavo), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 2.100,00
339030 – Material de consumo R\$ 69,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339093 – Indenizações e Restituições R\$ 8.641,00

Órgão: 09 Sec. De Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339040 – Serviços de tecnologia da informação R\$ 2.240,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes
339030 – Passagens e Despesas com locomoção R\$ 1.771,01

Art.2º: Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 69,00
339093 – Indenizações e Restituições R\$ 500,00
339030 – Material de consumo R\$ 1.600,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 8.641,00

Órgão: 09 Sec. De Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339030 – Material de consumo

R\$ 2.240,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes
339014 – Diárias – Civil
449052 – Equipamentos e material permanente

R\$ 395,47

R\$ 1.375,54

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 17 de setembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração